

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16

**Só 3 Minutos!**  
Esse é o tempo que você  
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário  
para revisão do  
**Plano Plurianual**, elaboração  
da **LDO e LOA 2024**, e ajude  
a fazer nossa cidade melhor.

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.639/2023

EXONERAA SERVIDORA **BRUNA VIEIRA OLIVEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 517/2023/Semus,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **BRUNA VIEIRA OLIVEIRA**, matrícula 14041, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO - CPC-6**, Chefia da Equipe do Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.640/2023**

NOMEIA A SERVIDORA **ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 517/2023/Semus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **29 de junho de 2023**, da servidora **ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA**, matrícula 3929, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO - CPC-6**, Chefia da Equipe do Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.641/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.043/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de maio de 2023**, ao servidor **BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA**, matrícula 4054, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.642/2023**

EXONERA A SERVIDORA **ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELLIPE** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELLIPE** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.643/2023**

EXONERA A SERVIDORA **ANGELICA CRISTINA DA SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **ANGELICA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 14804, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.644/2023**

EXONERA A SERVIDORA **DEISE RIBEIRO PEREIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **DEISE RIBEIRO PEREIRA**, matrícula 14360, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.645/2023

NOMEIA **ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELLIPE** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **29 de junho de 2023**, de **ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELLIPE** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.646/2023

NOMEIA **SIRLENE DE FÁTIMA MATHIAS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **29 de junho de 2023**, de **SIRLENE DE FÁTIMA MATHIAS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.647/2023

NOMEIA **MADALENA NASCIMENTO MARTINS DE MELO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 525/2023/Semus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **29 de junho de 2023**, de **MADALENA NASCIMENTO MARTINS DE MELO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.648/2023

NOMEIA **KALLEBE DE SOUZA DOURADO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 516/2023/Semus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **29 de junho de 2023**, de **KALLEBE DE SOUZA DOURADO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.649/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **KÁTIA REGINA SILVARES COUTO LIPKE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.778/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **22 de maio de 2023**, à servidora **KÁTIA REGINA SILVARES COUTO LIPKE**, matrícula 16504, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.650/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **RAFAELA REI DE SOUZA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.693/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **19 de maio de 2023**, à servidora **RAFAELA REI DE SOUZA**, matrícula 15728, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em AEE e Salas de Recursos Multifuncionais no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.651/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **LILIAN DOS SANTOS BERNARDO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.692/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **19 de maio de 2023**, à servidora **LILIAN DOS SANTOS BERNARDO**, matrícula 16514, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.652/2023**

EXONERA A SERVIDORA **GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA DA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 516/2023/Semus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA**, matrícula 15715, da função de **INSTRUTORA DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS/PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.653/2023**

NOMEIA A SERVIDORA **PATRICIA PEREIRA GOMES** NA FUNÇÃO DE **INSTRUTORA DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16 da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002, alterado pela Lei nº 1.998, de 5 de maio de 2006, e



**CONSIDERANDO** o Memorando nº 516/2023/Semus,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A nomeação, a partir **29 de junho de 2023**, da servidora **PATRICIA PEREIRA GOMES**, matrícula 14213, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, na função de **INSTRUTORA DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS/PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.654/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.958/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **26 de maio de 2023**, ao servidor **ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA**, matrícula 15528, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pela especialização em Educação Física Adaptada no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.655/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **GESSENINA LOPES**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.042/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de maio de 2023**, à servidora **GESSENINA LOPES**, matrícula 5333, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência

salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.656/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ELAINE DOTTI BASTOS**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.336/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **12 de maio de 2023**, à servidora **ELAINE DOTTI BASTOS**, matrícula 2621, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil e Psicopedagogia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.657/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **JERSIANE DE SOUSA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.738/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **22 de maio de 2023**, à servidora **JERSIANE DE SOUSA SILVA**, matrícula 15574, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.658/2023**

EXONERA O SERVIDOR **ISRAEL DE FREITAS** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **VIGIA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.803/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **30 de junho de 2023**, do servidor **ISRAEL DE FREITAS**, matrícula 4525, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.659/2023**

EXONERA A SERVIDORA **MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **PSICÓLOGA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.805/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **3 de julho de 2023**, da servidora **MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula 16459, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.660/2023**

EXONERA A SERVIDORA **CRISTIANY LENHARDT TEIXEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.813/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **3 de julho de 2023**, da servidora **CRISTIANY LENHARDT TEIXEIRA**, matrícula 15631, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.099, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 167/2023/SEMMA, de 14 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único.** Objeto: Apurar atos praticados por servidores da SEMMA conforme relatos narrados em boletim de ocorrência nº 00054319/2023-A01 bem como notícia do dia 07/06/2023 no site Folha do Sul.

**Art. 2º** A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta pelos servidores:

Presidente: Gleice Oliveira Souza – Matrícula nº 6783.  
Membro: Celeste Aparecida Alves Rocha – Matrícula nº 3945.  
Membro: Letícia Tabalipa Nogueira Linares – Matrícula nº 6544.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.102, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.025, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia,** no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Memorando nº. 022/2023/C.E.S.P.D, de 15 de junho de 2023, do Protocolo 69/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.025, de 20 de março de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.104, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.090, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia,** no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Memorando nº 036/2023/C.E.S.P.D/PMV, de 20 de junho de 2023, do Protocolo 6740/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.090, de 14 de junho de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 21 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.119, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia,** no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 151, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância nomeada pelo Decreto nº 59.614/23, de 17 de fevereiro de 2023, será designada para condução do processo até sua conclusão final sendo composta pelos servidores:

Presidente: Andréa Cavalcante Torres – 11084

Membros: Anastália de Paula da Silva – 13551

Gean Kozowski – 6932

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município – PGM, notifica os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal com débitos vencidos até a presente data, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "Tributos", caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, setor de Tributação.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já tenham quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procurador Geral do Município

Tipo / Cadastro	Pessoa / Contribuinte
9 - 140261	87862 ADÃO BALHEIRO DOS SANTOS
9 - 134052	74565 ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
9 - 92794223	13783 BRUNO BATISTA DE FREITAS
9 - 37161	36367 CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA
9 - 140254	33137 ELIAS MURCILIO DA SILVA
9 - 92791578	95740 ENGECON ENGENHARIA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP
9 - 92791507	14181 ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS
9 - 139069	71953 ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
9 - 92790854	95383 FITOLAB SOLUÇÕES AGRONOMICAS LTDA.
9 - 134068	74634 IMPERIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
9 - 140347	32401 JOSE DRAITON SARAIVA BARROS
9 - 92793777	95138 JOSIANE P DA SILVA ME
3 - 1152	65241 MARCELA HAIBERLIN MONTALDI LOPES
9 - 139910	60501 MARISA ROSE

9 - 92790602	95385 MATOSUL TRANSPORTES LTDA
9 - 92790353	95314 PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME
9 - 134090	74708 R. E.D PONTES
9 - 92790187	94932 RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME
9 - 37968	37149 RESIDENCIAL FLORENÇA INCORPORACOES LTDA
9 - 38740	40059 SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
9 - 92792928	95102 SOUZA & ANDRADE TRANSPORTES LTDA ME
9 - 92792736	100415 TECSOMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA
9 - 92790371	95288 TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**LIVRO 007 FLS. 4 VOL. I  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2021**

Processo Administrativo nº. 100/2021  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.  
Contratado: VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. CNPJ nº 09.457.528/0001-69. Objeto: prorrogação do Contrato nº 07/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho 127, fls. 594, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 100/2021.  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Data: 27.06.2023

**LIVRO 004 FLS. 18 VOL. I  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº. 4081/2021  
Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDENCIA. CNPJ 18.868.955.0001/20. Objeto: 1.1 O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.  
1.2 O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.  
1.3 As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.  
Prazo: prazo indeterminado  
Data: 26.05.2023.

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADOS AO GABARITO  
PRELIMINAR**

A EMPRESA L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 44.551.996/0001-07, CNAEs ATV  
Secundarias: 85.99-6-04, 70.20-4-00, 85.99-6-05, Avenida Airton Senna - Novo Plano Chupinguaia, Fone: 981400045 – E-mail: lrparaisoag@gmail.com, após tornar conhecido os Recursos apontados quanto ao Gabarito Preliminar quanto a prova aplicada em 18/08/2023 no Município de VILHENA/RO, pelo presente, tornar conhecido e aceito o recurso dos impetrantes, quanto as questões conforme segue:

**QUESTÃO 19**

O gabarito preliminar trouxe como resposta a Alternativa A, contudo argumentou o impetrante e a razão lhe fora dada com e a resposta acertiva é a alternativa também seria letra B. Julgado procedente antedido o pleito

com a ANULAÇÃO da questão uma vez sendo impossível assinalar duas alternativas no mesmo objeto, alternativa essa não constante nesta lide.

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA CNPJ - 44.551.996.0001-07

**RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS  
INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE VILHENA – RONDÔNIA.**

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 18/06/2023

CANDIDATO	ACERTO	%	SITUAÇÃO
JULIANA FERNANDES LIMA	14	70%	CLASSIFICADO
MARTINS DE BARROS MELO	14	70%	CLASSIFICADO
LEONICE APARECIDA DE AMORIM	12	60%	CLASSIFICADO
ADRIANA GONÇALVES DE BARROS	12	60%	CLASSIFICADO
VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	11	55%	CLASSIFICADO
MARCIO PEREIRA GUILHERMON	11	55%	CLASSIFICADO
ELISON BRANDÃO MOURA	11	55%	CLASSIFICADO
JOSE NUNES DA SILVA	10	50%	CLASSIFICADO
SONIA DONADIA FREITAS	10	50%	CLASSIFICADO
LUCIENE LEAL DA SILVA	10	50%	CLASSIFICADO
JEFFERSON DA COSTA DA CONCEIÇÃO	09	45%	NÃO CLASSIFICADO
LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA	08	40%	NÃO CLASSIFICADO
ELIZANEA SILVA MACIEL	08	40%	NÃO CLASSIFICADO
DIÓGENES W. COUTO DE ARAUJO	06	30%	NÃO CLASSIFICADO
IVONETE FERREIRA DA SILVA	NC	Não avaliado	NÃO COMPARECEU

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA  
CNPJ - 44.551.996.0001-07

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 378ª (TRICENTÉSIMASEPTUAGÉSIMA OITAVA) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 061/2022/CMS/VHA, do dia 12 de Agosto de 2022, aprova 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”;

Considerando o Decreto nº 57.708, de 27 de Setembro de 2022, dispõe

sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária;

Considerando o Decreto nº 59.989, de 13 de Março de 2023, 13 de Março de 2023, A constituição e designação de servidores para a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada até 30 de março de 2023, em Vilhena, RO, com o tema: "Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia";

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena – Ordinária 2023, com Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", realizada nos dias 14 e 15 de março de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 018/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena-RO, 21 de Junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2023/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 007/2023/AMAVI, de 29 de Março de 2023; Considerando a PORTARIA Nº 020/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de Abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 021/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de Abril de 2023;

Considerando o Relatório da Comissão PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório da Comissão em visita in loco referente o parecer do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinado a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, no valor de R\$ 247.288,17 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), referente o Processo 8417/2023.

Art. 2º - As recomendações do que trata esta Resolução, estão expressas na ATA da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 021/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena-RO, 21 de Junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2023/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 0112/2023/LAR DOS IDOSOS, de 19 de Junho de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 024/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 24 de Abril de 2023;

Considerando o Relatório da COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO; Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório da Comissão em visita in loco referente o parecer do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva e destinado a Entidade Lar dos Idosos – Maria Tereza Da Lamarta, no valor de R\$ 354.994,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), referente o Processo 8414/2023.

Art. 2º - As recomendações do que trata esta Resolução, estão expressas na ATA da 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 022/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena-RO, 21 de junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

**RESOLUÇÃO Nº 023 /2023/CMS/VILHENA/RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 109/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 06 de Abril de 2023;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMS/VILHENA/RO, de 24 de Abril de 2023, que aprova a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro de Entidades – Gestão Biênio 2023 à 2025, a ser concluída até o dia 31 de Julho de 2023;

Considerando o Regimento Interno - Seção II - Art. 6º e 1º;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de Junho de 2023, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a substituição dos Membros da Comissão Eleitoral da RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMS/VILHENA/RO, com objetivo de conduzir o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro de Entidades – Gestão Biênio 2023 à 2025, a ser concluída até o dia 31 de Julho de 2023;

Art. 2º - Substituir o Membro Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon, a pedido da mesma.

Art. 3º - Substituir o Membro Renata Favoni Biurdes, a pedido da mesma.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral passa a ser composta pelos seguintes Membros e segmentos paritários:

Segmento Trabalhador:

- Conselheira Maria Luiza Machado Ramos – Representante do COREN/RO – Conselho Regional de Enfermagem - Segmento Trabalhador;

Segmento Gestor:

- Conselheira Juliana Paula da Silva – Representante da III G.R.S– Gerência Regional de Saúde - Segmento Gestor;

Segmento Usuário:

- Conselheira Josiele Cristina Varella Ortiz Huber - Representante da OAB/RO – Ordem dos Advogados do Brasil – Segmento Usuário;

- Conselheira Ideli Souza Costa – Representante da A.M.STR.19 – Associação dos Moradores do Setor 19 - Segmento Usuário;

Art. 5º - O Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, será monitorado pela Comissão paritária do Conselho Estadual de Saúde – CES, até a sua conclusão.

Art. 6º - A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos - Representante do COREN/RO – Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Segmento Trabalhador, passa a ser a Coordenadora desta Comissão, em substituição ao Membro Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a Resolução Nº 023/2023//CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena/RO, 21 de Junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**
**PORTARIA Nº. 055/2023/GP/IPMV**

EXONERA A PEDIDO MOACIR NORIO UEDA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor MOACIR NORIO UEDA, matrícula 4282, da Função Gratificada de Controlador FG-01;

Art. 2º Com base no artigo 3º da Lei nº 5458/2021, encerra a cedência que havia sido prorrogada pelo Decreto nº 59.348/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, vigem a partir 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se Gabinete da Presidente,

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 360/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11885/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 a 20 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.



Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 361/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13969/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 17 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 362/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOIMI CABRAL DE MEDEIROS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12692/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 363/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5033/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 22 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 364/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8825/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 27 a 31 de março do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 365/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12728/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, detentor do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 02 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 366/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15100/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 a 20 de abril, 24 de abril, 26 a 29 de abril, 02 a 06 de maio, 08 de maio, 12 de maio e 15 a 19 de maio, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 367/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA DAS NEVES DA SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13287/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DAS NEVES DA SILVA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 368/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLENE LAUCK

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6285/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLENE LAUCK, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Grupo Ocupacional ASS, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 27 de fevereiro a 08 de março do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 369/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7547/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JESSIE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 03 de maio e 15 de maio a 06 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 370/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13532/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 371/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LOURDES AMARO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13729/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LOURDES AMARO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 372/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4328/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor OTONIEL EUSEBIO PEIXOTO, detentor do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "VII", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade COLABORAÇÃO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela entidade LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO.

A Instituição LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é a única entidade instalada neste município que oferta o serviço de acolhimento para pessoa Idosa, e que necessita de apoio, é uma entidade da sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, ou de fins não econômicos, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme descrito em seu estatuto, com atuação na área de assistência social, dentro das modalidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (de acordo com a resolução nº 109/2009, do conselho Nacional de Assistência Social – CNEAS), ofertando o serviço de acolhimento para idosos, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A entidade é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 49 idosos carentes e sem família, sendo 31 cadeirantes, e tem por objetivo prestar serviços sócio assistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana, estando credenciada pelo órgão gestor bem como com registro do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A entidade demonstra capacidade técnica e operacional, possui em seu quadro de funcionários os seguintes profissionais: assistentes sociais, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeuta, cuidadores e outros colaboradores para manutenção e cumprimento das metas proposta no plano de trabalho.

O PLANO DE TRABALHO apresentado visa atender o objeto proposto com custeio de folha de pagamento para Lavadeira, auxiliar administrativa, cozinheira, cuidador de idoso, motorista, trabalhador em serviços gerais e coordenador administrativo, a fim de custear 3 vagas para idosos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Colaboração, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva

política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal da Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 015 de 19 de Junho de 2023, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social : 21.001.08.244.0062.2186.3.3.50.43.00.0. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 30 junho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretário Municipal de Assistência Social

### RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade do Chamamento Público nº 12781/2023 - Processo Administrativo nº 12781/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 12781/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, inciso IV, no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal da Assistência – CMAS através da Resolução nº 015 de 19 de Junho de 2023, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal da Assistência Social: 21.001.08.244.0062.2186.3.3.50.43.00.0. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA INTERNA N.º 032/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, para ser fiscal dos autos do Processo Administrativo n.º 8290/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de junho de 2023.

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
Secretária Municipal de Planejamento Adjunta



Nº 3766

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 30.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA NO 202/2023

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o servidor Mardyan Vinicius Gomes Moraes, titular da Função de Confiança de Encarregado de Almoarifado e Patrimônio, fruirá de 10 (dez) dias de férias no período de 21 a 30 de junho de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS para exercer, interinamente e com ônus, a função de Encarregado de Almoarifado e Patrimônio no período de 21 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de junho de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

#### PORTARIA Nº 206/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS, matrícula 400009, detentor do cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: CPE-4, lotado na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 56/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 27 de junho de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

#### PORTARIA Nº 207/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA APURAR EVENTUAIS FALHAS NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa de Leis tem tomado conhecimento de falhas no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO o Memorando nº 115/DGP/CVMV, com informações de erros procedimentais na folha de pagamento salarial do mês de junho/2023, que resultou em pagamentos irregulares a servidores; CONSIDERANDO o teor do Memorando 118/DGP/CVMC, com informação a respeito de certidão encaminhada pelas servidoras da Diretoria de Gestão de Pessoas, relatando o desaparecimento do Volume II do Processo de Recursos Humanos nº 35/2019; e CONSIDERANDO a necessidade de apuração específica, a fim de identificar eventuais falhas e/ou danos à Administração Pública e indicar as providências a serem tomadas por esta Presidência, independentemente da atuação da Controladoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial Temporária para apurar eventuais falhas na Diretoria de Gestão de Pessoas, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Sales Luiz Junior  
SECRETÁRIO – Leandro José Lang  
MEMBRO – Günther Schulz

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Devido à complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de junho de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 208/2023**

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 13 de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de JUNHO de 2023, de acordo com o artigo 14 da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

<u>Cargo / Matrícula</u>	<u>Empenho</u>	<u>Data Saída</u>	<u>Data Retorno</u>	<u>Destino</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor Total</u>	<u>Motivo</u>
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	270/2023	17/06/2023	22/06/2023	BRASILIA	4,5	4.050,00	Participar de audiência com o Senador Confúcio Moura, solicitando o apoio junto ao Ministério da Cultura, sobre andamento do recurso já solicitado para construção do Teatro Municipal para Vilhena, e buscar recursos junto ao Ministério de Turismo.
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	271/2023	17/06/2023	22/06/2023	BRASILIA	4,5	4.050,00	A viagem tem como objetivo buscar emendas parlamentares para o exercício de 2023, Audiências com o Senador Confúcio Moura e Deputados Federais, reuniões junto ao ministério do Esporte e Ministério de Defesa.
CLERIDA MARIA TEIXEIRA	277/2023	26/06/2023	30/06/2023	Porto Velho	4,5	3.150,00	CURSO COM O TEMA: VI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICO CONTRATO PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO.
DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	279/2023	26/06/2023	30/06/2023	Porto Velho	4,5	3.150,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES PERANTE A CAMARA DE EDEPUTADOS ESTADUAIS E REALIZAR O CURSO COM O TEMA: VI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICO CONTRATO PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de JUNHO de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI  
Presidente da CVMV

**PORTARIA Nº 209/2023**

NOMEIA MARIANE BELLEI PARA EXERCER INTERINAMENTE E COM ÔNUS O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020), CONSIDERANDO a Portaria 205/2023, por meio da qual o servidor Sales Luiz Júnior, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, foi nomeado para exercer, interinamente e sem ônus, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear MARIANE BELLEI para exercer, interinamente e com ônus, no período de 3 a 23 de julho de 2023, o cargo de provimento em comissão de DIRETORA LEGISLATIVA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Legislativa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 30 de junho de 2023.

VEREADOR SAMI ALI  
Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO ORIGINÁRIO n.: 007.471-01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 011/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de Contrato Administrativo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de serviço de locação.

OBJETO: Locação de Containers, visando atender a demanda de armazenamento de bens e documentos desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses, a contar do término do prazo da vigência do Termo Aditivo anterior.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

CONTRATADA: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.598.092/0001-87; representada por ANTÔNIO DA COSTA SOUZA.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**